



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito Municipal para que determine, à Secretaria competente, a realização a realização urgente de manutenção, reparos e adequação do banheiro masculino da **UPA Sacadura Cabral, localizada na Rua Lauro Muller, nº 354, Vila Sacadura Cabral, Santo André/SP, CEP 09061-260**, em vista as condições inadequadas e degradantes em que se encontra o sanitário, com cabines sem portas, ausência de *dispensers* de sabonete líquido e papel higiênico, comprometendo a higiene, a privacidade, a dignidade e a saúde dos munícipes que buscam atendimento médico de urgência e emergência na unidade.

Senhor Presidente,

INDICAMOS, nos termos regimentais, ao Senhor Prefeito Municipal de Santo André que determine à Secretaria competente a adoção de providências urgentes e imediatas para: (a) realizar manutenção completa e reparos estruturais no banheiro masculino da **UPA Sacadura Cabral**; (b) instalar portas adequadas em todas as cabines sanitárias, assegurando privacidade aos usuários; (c) instalar e abastecer *dispensers* de sabonete líquido e papel higiênico; (d) garantir condições mínimas de higiene, salubridade, dignidade e conforto aos pacientes e acompanhantes que utilizam o serviço público de saúde.

*A presente solicitação fundamenta-se no fato de que este Gabinete foi procurado por **usuários e profissionais da saúde** que relataram situação degradante e constrangedora no banheiro masculino da UPA Sacadura Cabral.*

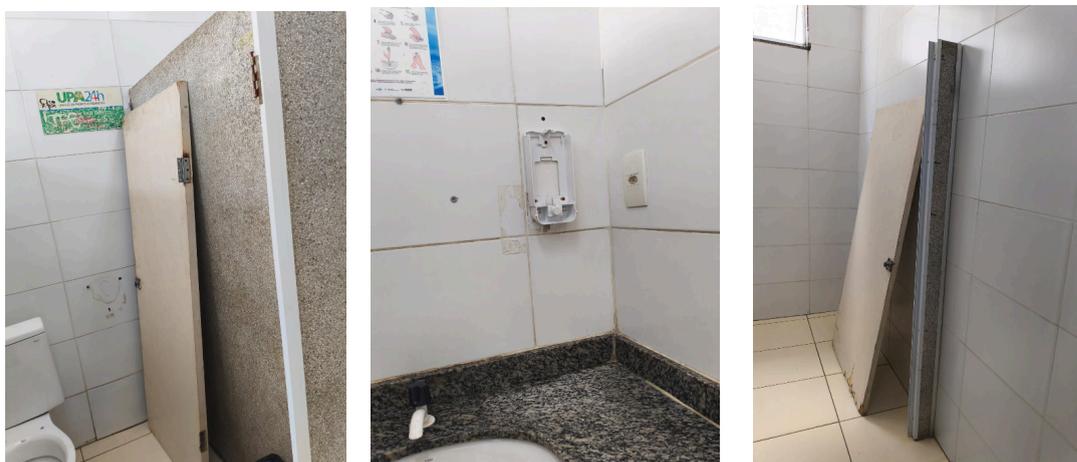
CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura, em seu art. 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;



CONSIDERANDO que o art. 1º, III, da Constituição Federal consagra a dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil, sendo inadmissível que cidadãos sejam submetidos a condições degradantes e vexatórias ao utilizarem serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que o art. 5º, X, da Constituição Federal assegura a inviolabilidade da intimidade e da vida privada, direitos frontalmente violados pela ausência de portas nas cabines sanitárias de estabelecimento público de saúde;

Elucidamos, para fins de precisão, os locais em referência, e demais que o Poder Executivo julgar oportuno:



INDICAMOS, portanto, que sejam adotadas as seguintes providências:

1. Vistoria técnica imediata no banheiro masculino da **UPA Sacadura Cabral**, com diagnóstico completo das condições estruturais, sanitárias e de funcionamento do local;

2. Instalação imediata de portas adequadas, resistentes e com fechaduras funcionais em todas as cabines sanitárias, garantindo total privacidade aos usuários e restabelecendo a dignidade no uso do equipamento público;

3. Instalação e abastecimento permanente de *dispensers* de sabonete líquido em todos os lavatórios, com reposição sistemática e monitoramento diário, assegurando condições adequadas de higienização das mãos;

4. Instalação e abastecimento permanente de *dispensers* de papel higiênico em todas as cabines sanitárias, com reposição



sistemática e monitoramento diário, garantindo condições mínimas de higiene pessoal aos usuários;

5. Limpeza, desinfecção e higienização completa do banheiro masculino/feminino, com aplicação de produtos sanitizantes adequados para ambientes de saúde, eliminando riscos de contaminação e infecções;

6. Manutenção preventiva e corretiva de todas as instalações hidráulicas, elétricas e estruturais do sanitário, incluindo torneiras, descargas, pias, pisos, paredes, teto e iluminação;

7. Implementação de rotina obrigatória de limpeza, higienização e reposição de insumos (sabonete, papel higiênico, papel toalha), com frequência mínima de 3 (três) vezes ao dia, considerando o fluxo contínuo de atendimento 24 horas da UPA;

8. Designação de responsável técnico pela manutenção e fiscalização permanente das condições de higiene e funcionamento dos sanitários da unidade, com prestação de contas à Secretaria de Saúde;

JUSTIFICAMOS que a presente Indicação visa restabelecer condições mínimas de dignidade, privacidade e respeito aos cidadãos que buscam atendimento médico de urgência na **UPA Sacadura Cabral**, eliminar riscos sanitários e de contaminação que comprometem a saúde pública, adequar o equipamento público às normas técnicas sanitárias e de vigilância em saúde, garantir o cumprimento dos direitos fundamentais à saúde, à dignidade e à intimidade assegurados pela Constituição Federal, evitar responsabilização civil do Município por danos morais decorrentes de condições degradantes em estabelecimento público de saúde, e preservar a imagem e a credibilidade do sistema público de saúde municipal perante a população andreense.

Gilvan Ferreira de Souza Junior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

assinatura digital

WILLIAM LAGO
Vereador de Santo André- PL

